



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

REQUERIMENTO Nº 80/2022

Súmula: “CRAS Itinerante”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição do vereador Adilson Luis de Oliveira, após deliberação, pelo Plenário, RESOLVE, com fundamento no caput do artigo 31 da Constituição Federal; bem como os artigos 30, XXI; 69, caput e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal; artigo 4º da Lei nº 8.159/91; artigos 6º e 7º, II da Lei 12.527/11;

REQUER parecer do Secretaria de Ação Social e Cidadania, da viabilidade para realização de CRAS Itinerante, sendo efetivado atendimento uma vez na semana ou a cada quinze dias em locais públicos do Município em bairros que possuem demanda desses atendimentos.

Sugere-se, por exemplo, atendimento na Várzea, Saltinho, Cangoera e outros locais que possuem salas de posse do Município e que poderiam receber serviços do CRAS em prol das comunidades.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se fundamenta no princípio de fiscalização da Câmara Municipal, bem assim, leva-se também em consideração o princípio da transparência na gestão pública, vez que toda informação pública é de propriedade do cidadão. Assim sendo, necessárias as respostas dos questionamentos supracitados, eis que essa casa, rotineiramente recebe questionamentos sobre o assunto. Aguardamos o envio de resposta dentro do prazo estabelecido em Lei e que sejam detalhadas a fim de ser possível análise das informações.

Sala de sessões, em 03 de novembro de 2022.

ADILSON LUIS DE OLIVEIRA
VEREADOR